



IFRJ	FLS. 47
	Rub. [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
 PRÓ-REITORIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 DIRETORIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO  
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO Nº. 10/2010, QUE ENTRE  
 SI CELEBRAM O INSTITUTO  
 FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
 E TECNOLOGIA DO RIO DE  
 JANEIRO E ALBERTINA AQUINO  
 FRANCISCO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, 88 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Reitor, Professor FERNANDO CESAR PIMENTEL GUSMÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº. 02433433-6 - IFP/RJ e CPF nº. 264.478.197-34 doravante denominado CONTRATANTE, e ALBERTINA AQUINO FRANCISCO, casada, Brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 02278938-2 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.662.007-25 residente e domiciliado na Rua Senador Vergueiro nº 232 Apto 403 Flamengo CEP: 20.000-00, doravante denominado LOCADOR, ajustam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 62, §3º do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, e pelo presente e na forma de direito, os signatários têm entre si, certa e ajustada a locação do imóvel objeto deste instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato, pelo período de 01/06/2011 a 01/06/2012, nos termos dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro da mesma Cláusula e o reajuste do preço contratado através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) conforme estabelecido na Cláusula Quarta nos termos do parágrafo terceiro do Contrato, alterada pela Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão informados de acordo com a liberação do orçamento de 2011.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE**

3.1. O reajuste do preço contratado a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo deixará de ser aplicado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, e passará a obedecer ao IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado - divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que vier a substituí-lo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor mensal do aluguel após o reajuste será de R\$ 21.952,98 (Vinte e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).


4.2. Desta maneira, o valor total do contrato, com este termo aditivo, foi alterado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil) para R\$ 263.435,76 (Duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

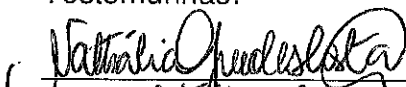
5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2011.

  
LOCADOR

  
LOCATÁRIO

Testemunhas:

  
Nome Natália Guedes Costa  
Nº CPF ou RG 107.472.127-67

\_\_\_\_\_  
Nome  
Nº CPF ou RG